

LEI Nº 695, DE 19 DE JULHO DE 1994.

Publicado no Diário Oficial nº 362

**Declara de utilidade pública a entidade que
específica.**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a União Municipal das Associações de Moradores de Paraíso do Tocantins/TO - UMAMPA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado